

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE, 56, CENTRO, AFONSO CUNHA/MA. CEP. 65505-000
CNPJ Nº. 06.096.655/0001-91

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 001/2021/CPL/PMAC

PROCESSO Nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021/CPL/PMAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Arquimedes Américo Bacelar, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº. 17.285.931/0001-86, com sede na Rua Acapu, qd 01, nº 08, Edf. Carlos de Medeiros Barros, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por Eveline Silva Nunes, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM ADITAR o presente Contrato nº 001/2021/CPL/PMAC (Pregão Presencial n.º 001/2021 e do Processo Administrativo n.º 001/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001/2021/CPL/PMAC, firmado entre as partes, em 22/01/2021, com prazo de 12 meses, ou seja até 22/01/2023;

Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação da Vigência

O prazo de vigência fica estendido pelo período de 22 de janeiro de 2022 até a data de 22 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE, 56, CENTRO, AFONSO CUNHA/MA. CEP. 65505-000
CNPJ Nº. 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação:

021002	GABINETE DO PREFEITO
04.122.002.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DO RECURSO:	R.PROPRIOS, FPM, ICMS,IPVA,ICMS DESONERAÇÃO, SNA E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, e encontra amparo legal da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do Contrato nº. 001/2021/CPL/PMAC, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no diário Oficial do Município, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Afonso Cunha (MA), 21 de janeiro de 2022.


Arquimedes Américo Bacelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE, 56, CENTRO, AFONSO CUNHA/MA. CEP. 65505-000
CNPJ Nº. 06.096.655/0001-91

Prefeito Municipal de Afonso Cunha

Eveline Silva Nunes

Carlos Sergio de Carvalho Barros Advogados Associados

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____